

2008-25298

Suspensão : marelle Coca...



Primeira Parcela

Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito: 00073050320100004 - 6

Valor: 18.100,00

Nome do Depositante: COMPANHIA
EXCELSIOR DE SEGUROS

Processo: 20.080.060.005.998

Número da Guia: 01

Data do Cadastramento: 05/03/2010

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o
ingresso do recurso financeiro.

IMPRIMIR

Imprimir guia

Retornar

VERA LUCIA CUNHA DE SOUZA

AUTOR

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEG

REU

TR.278 - Depósito Judicial RDD

08/03/2010 13.41.56 2234-10395 0734568 00128

Valor Total R\$ 18.100,00

Em Dinheiro R\$ 0,00

Em Cheque R\$ 18.100,00

2234-5 LOTE 00.027

Cta CAIXA: 108.845.983

Cta RDD Judicial: 4.100.108.845.983 Parc: 001

REU COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

AUTOR VERA LUCIA CUNHA DE SOUZA HART

Processo: 20080060005998 Justiça: E

Data/Nro da Guia: 05/03/2010 01

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Juliana Sampaio
Cristiane Oliveira
Suchilla Tenorio
Fernando Barbosa

Pedro Andrade
Flávia Nonato
Rafael Bandeira
Simone Nakasato
Lanessa Nascimento
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Cecília Ribeiro Chequer

EXMO. SR. DR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BARRA DO PIRAI/RJ.

Cópia

Processo n.º 0000619-29.2008.8.19.0006
(2008.006.000599 - 8)

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, movida por **VERA LUCIA CUNHA DE SOUZA MARTINS**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa., dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) em cheque nominal ao Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do protocolo da petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada da **guia de depósito judicial** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 794, inciso II da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

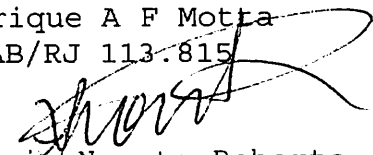
Nesses Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2010.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Flávia Nonato Roberto
OAB/RJ 142.112